



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

[www.cbtg.com.br](http://www.cbtg.com.br)

“Povo sem tradição morre a cada geração”

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA



1

## Regulamento Campeiro Rodeio Crioulo Nacional de Campeões (atualizado em 2020)





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA

## REGULAMENTO CAMPEIRO

### CAPÍTULO I

### DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

2

**Art. 1º** – O presente Regulamento destina-se a estabelecer regramento único para que seja observado pelos MTG's e Federações filiadas, sendo aplicado no Rodeio Crioulo Nacional de Campeões e nos eventos estaduais.

**§ 1º** – O Rodeio Crioulo Nacional de Campeões é um evento da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, conforme previsto no Art. 3º do seu Estatuto Social, de periodicidade bianual, compreendendo uma competição de provas campeiras, próprias do Movimento Tradicionalista Gaúcho, destinadas à valorização das tradições gaúchas, em nível nacional, e será realizado sob a sua coordenação e por responsabilidade de uma das suas Entidades filiadas, denominada de "Entidade Promotora", observando o sistema de rodízio do evento entre as mesmas.

**§ 2º** – O Rodeio Crioulo Nacional de Campeões é uma competição entre os MTG's/Federações filiados à CBTG, também definidos como "entidades concorrentes", representadas nas provas por associados regulares, também denominados de "participantes" e será realizado na 2ª quinzena do mês de janeiro ou, eventualmente, na 2ª quinzena do mês de julho, estando a critério do promotor do evento, a escolha da data.

**§ 3º** – Os participantes serão os Campeões dos MTG's/Federações classificados através de sistema de competição campeira, organizada internamente pelas respectivas entidades concorrentes, e na forma legal das provas definidas neste Regulamento.





§ 4º – As regras deste regulamento se aplicam ao Rodeio Nacional e aos Rodeios das Federações, salvo quando especificado um ou outro.

§ 5º – Para entendimento, usaremos os termos modalidade, prova e categoria, a saber:

3

MODALIDADE	PROVA	CATEGORIA
<b>LAÇO INDIVIDUAL</b>	Laço	Vaqueano, Veterano
	Laço Patrão	Única
	Braço de Ouro	Única
	Braço de Diamante	Única
<b>LAÇO DUPLA</b>	Laço	Piá, Guri, Peão, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta.
	Pai e Filho e Irmão	Única
	Pai/Filha, Mãe/Filha e Mãe/Filho	Única
	Vaca Parada	Piazinho, Piazito, Bonequinha e Prendinha
<b>LAÇO TRIO</b>	Laço Três Gerações	Única (Pai/Mãe, Filho/Filha e Neto/Neta)
<b>LAÇO EQUIPE</b>	Laço	Piá, Guri, Peão, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta.
	Vaca Parada	Piazinho, Piazito, Bonequinha e Prendinha
	Laço Autoridades	Autoridades dos MTG,s /Federação (em caráter de confraternização)





<b>RÉDEAS</b>	Cronômetro Peão	Piá, Guri, Peão, Veterano, Vaqueano
	Cronômetro Prenda	Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta
	Desafio Peão	Piá, Guri, Peão, Veterano, Vaqueano
	Desafio Prenda	Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta
<b>CHASQUE</b>	Chasque	Única
<b>GINETEADA</b>	Gineteada	Única

**Art. 2º** – As provas campeiras do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões estão compreendidas nas seguintes modalidades:

- I. Laço Individual, Dupla, Trio e Equipe;
- II. Rédeas;
- III. Chasque;
- IV. Gineteada.

**Art. 3º** – A modalidade Laço Individual compreende as seguintes provas e categorias:

- I. Vaqueano;
- II. Veterano;
- III. Patrão;
- IV. Braço de Ouro;
- V. Braço de Diamante.

**Art. 4º** – A modalidade Laço em Dupla compreende as seguintes provas e categorias:





5

**Art. 5º** – A modalidade Laço (Três Gerações) compreende a seguinte prova e categoria:

- I. Laço Trio (única; pai/mãe, filho/filha e neto/neta).

**Parágrafo único** – será necessária a comprovação de parentesco mediante documentação

**Art. 6º** – A modalidade de Laço em Equipe compreende as seguintes provas e categorias:

- I. Vaca Parada (piazinho, piazzito, bonequinha e prendinha);
- II. Laço comprido (piá, guri, peão, prenda mirim, prenda juvenil e prenda adulta);
- III. Laço (Autoridades MTG,s /Federação, em caráter de confraternização).

**Art. 7º** – A modalidade Rédeas consiste das seguintes provas e categorias:

- I. Rédea Cronômetro Peão (Piá, guri, peão, veterano, vaqueano);
- II. Rédea Cronômetro Prenda (prenda mirim, prenda juvenil, prenda adulta);
- III. Rédea Desafio peão (piá, guri, peão, veterano, vaqueano);
- IV. Rédea Desafio prenda (prenda mirim, prenda juvenil, prenda adulta).

**Art. 8º** – As modalidades de Chasque e Gineteada compreendem prova única para categoria peão.





**Art. 9º** – As provas previstas nos Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste regulamento, serão realizadas segundo as normas previstas para as provas e categorias definidas por faixa etária dos participantes, conforme abaixo:

- a) Para o Rodeio Crioulo Nacional de Campeões:
- I. Bonequinha - (Vaca Parada) até 07 anos completos no ano do evento;
  - II. Prendinha - (Vaca Parada) de 08 a 11 anos no ano do evento;
  - III. Piazinho - (Vaca Parada) até 07 anos completos no ano do evento;
  - IV. Piazito - (Vaca Parada) de 08 a 11 anos no ano do evento;
  - V. Prenda Mirim - de 07 até 12 anos completos no ano do evento;
  - VI. Prenda Juvenil - 13 até 15 anos completos no ano do evento;
  - VII. Piá - de 07 até 12 anos completos no ano do evento;
  - VIII. Guri - 13 até 15 anos completos no ano do evento;
  - IX. Prenda - 16 anos completos ou mais no ano do evento;
  - X. Peão - 16 anos completos ou mais no ano do evento;
  - XI. Veterano - 60 a 69 anos completos no ano do evento;
  - XII. Vaqueano - 70 anos completos ou mais no ano do evento.

**Parágrafo único** – As prendas disputarão as provas, respeitadas as definições próprias às suas respectivas categorias, na forma deste regulamento.

## CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

**Art. 10** – Os participantes, as comissões organizadora e julgadora, e os narradores deverão se apresentar no evento como segue:





- I. Todos devem apresentar-se com chapéu de feltro ou pelo de lebre, com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais, lenço visível no pescoço com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste, ou com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste, nas cores vermelha, branca, azul, verde, amarela, ou carijó nas cores supracitadas. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza, a cor preta será permitida nas situações de luto, camisa estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte frontal, em cores sóbrias, sendo vedado o uso de camiseta e camisa gola polo. Quanto as bombachas deverão ser observadas as seguintes características:
- Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra.
  - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azul-marinho, verde-escuro, branca, fugindo as cores agressivas, fosforescentes, fugindo das cores contrastantes e cítricas, como vermelha, amarela, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.
  - Padrão: liso, listradinho e xadrez discreto.
  - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.
  - Favos: O uso de favos e enfeites de botões depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões.
  - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm.





- g. A largura das bombachas, na altura das pernas, deve ser tal que a caracterize como tal e não seja confundida com uma calça.
- h. As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- II. É vedado o uso de bombachas plissadas e coloridas;
- III. Fazem parte obrigatória de uso a guaiaca e botas de couro;
- IV. Roupas de época não podem ter marcas;
- V. A faca na cintura, esporas típicas gaúchas, tirador, mango e apresilhar o laço são de uso opcional;
- VI. O mango quando usado deverá estar no punho ou mão.

**§ 1º** – É proibido o uso de materiais sintéticos e tingidos em quaisquer das peças das encilhas previstas no Anexo V - Diretrizes para as encilhas dos equinos nas atividades campeiras.

**§ 2º** – O uso da faca é vedado para a categorias Piazinho, Piaquito e Piá, Bonequinha, Prendinha, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta e Gineteada.

**§ 3º** – Os cavalos deverão estar encilhados conforme diretrizes para encilha, anexo V.

**Art. 11** – As inscrições dos MTG's/Federações no Rodeio Crioulo Nacional de Campeões dar-se-ão com 30 dias de antecedência ao mesmo e, dos participantes nas provas, com antecedência mínima de 10 dias, ao início do rodeio, observando o seguinte:

- I. Os participantes poderão ser inscritos em duas (02), provas de laço no máximo, (canha de laço), exceto se o competidor for Braço Diamante. Ficando livre a participação em outras provas ou modalidades, desde que respeite as categorias e isto não atrapalhe o andamento do evento;
- II. Somente serão substituídos participantes inscritos em qualquer prova do rodeio, por motivo comprovadamente de força maior.





**Art. 12** – O participante com mais de um vínculo de filiação, para efeito do rodeio, será considerado regular aquele de seu domicílio residencial.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 13** – O Rodeio Crioulo Nacional de Campeões será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora assim composta: CBTG, Federação e entidade sede do evento, se for o caso, devendo os mesmos:

- I. promover o rodeio, por todos os meios possíveis de mídia, em nível local, regional e nacional;
- II. dotar o rodeio de todos os recursos materiais e humanos para a sua realização com qualidade total;
- III. prover o rodeio com os animais bovinos e equinos próprios à realização das provas, bem como de todo o material necessário à realização das mesmas;
- IV. responder pela organização e condução técnica do rodeio;
- V. As propostas para sediar o evento devem ser apresentadas e votadas no Congresso da CBTG e deverão estar assinadas pela Federação/MTG proponente e deverão compreender além da proposta financeira, todo um compromisso de recepção e logística necessária a realização do evento;
- VI. Caberá a CBTG:
  - a) nomeação das Comissões de serviço e Julgadoras das provas, até um dia antes do início do rodeio;
  - b) organizar o sistema de secretaria e narração do rodeio.
- VII. Caberá as demais entidades envolvidas e mencionadas acima, prover o rodeio com um sistema eficaz de assistência aos seus participantes,





no que se refere à área de serviços, acampamentos, higiene, alimentação e saúde;

- VIII. disponibilizar pista oficial à realização das provas de laço, com dimensões mínimas de 150m x 30m e com toda a infra-estrutura ao correto manejo de gado.

**§ 1º** – O sistema de narração do rodeio deve ser composto por, no mínimo, 02 (dois) narradores de cada federação concorrente e realizado em estilo próprio do Movimento Tradicionalista Gaúcho, somente poderá veicular publicidade autorizada pela comissão organizadora.

**§ 2º** – A sonorização ambiente deve contemplar a música gaúcha do nativismo regional.

**§ 3º** – A CBTG somente autorizará a realização do rodeio mediante vistoria prévia de infraestrutura e organização com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art. 14** – O Rodeio Crioulo Nacional de Campeões será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora em geral e tecnicamente pela CBTG.

## CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES E PROVAS

### SEÇÃO I DO LAÇO

**Art. 15** – As entidades concorrentes poderão inscrever os participantes das provas, observando o seguinte:

- I. Laço Individual:





- a) Patrão - até 02;
- b) Veterano - até 02;
- c) Vaqueano - até 02.

II. Laço Dupla:

- a) Piazinho - 01;
- b) Piazito - 01;
- c) Bonequinha - 01;
- d) Prendinha - 01;
- e) Piá - 01;
- f) Guri - 01;
- g) Prenda Mirim - 01;
- h) Prenda Juvenil - 01;
- i) Prenda Adulta - 01;
- j) Peão - 01;
- k) Pai e Filho - 01;
- l) Laço irmão - 02;

III. Laço (Três Gerações):

- a) Pai/Mãe; Filho/Filha; Neto/Neta - Equipe de 03.

IV. Laço Equipe: (5 a 10 participantes) a saber:

- a) Piazinho - 01 Equipe de 5;
- b) Piazito - 01 Equipe de 5;
- c) Bonequinha - 01 Equipe de 5;
- d) Prendinha - 01 Equipe de 5;





- e) Piá – 01 Equipe de 5;
- f) Guri – 01 Equipe de 5;
- g) Peão – 01 Equipe de 10;
- h) Prenda Mirim – 01 Equipe de 5;
- i) Prenda Juvenil – 01 Equipe de 5;
- j) Prenda Adulta – 01 Equipe de 5;
- k) Autoridades – 01 Equipe de 5.
- V. Chasque – 01 equipe de 5
- VI. Gineteada – até 03 ginetes.
- VII. Rédeas Cronômetro:
  - a) Piá – até 02;
  - b) Guri – até 02;
  - c) Peão – até 02;
  - d) Veterano – até 02;
  - e) Vaqueano – até 02;
  - f) Prenda Mirim – até 02;
  - g) Prenda Juvenil – até 02;
  - h) Prenda Adulta – até 02.
- VIII. Rédeas Desafio:
  - a) Piá – até 02;
  - b) Guri – até 02;
  - c) Peão – até 02;
  - d) Veterano – até 02;





- e) Vaqueano – até 02;
- f) Prenda Mirim – até 02;
- g) Prenda Juvenil – até 02;
- h) Prenda Adulta – até 02.

**§ 1º** – Para a disputa dos campeões individuais de laço, estarão automaticamente

classificados todos os laçadores das equipes, q atingirem o melhor índice de aproveitamento na fase classificatória. E, disputarão separadamente por categoria, em caráter eliminatório.

**§ 2º** – Na modalidade Laço Patrão, somente poderão ser inscritos participantes de entidades filiadas aos MTG's/Federações constituídas juridicamente de fato e de direito, com comprovação de ata da eleição, demonstrando o exercício do mandato na data do evento.

**Art. 16** – As provas de laço serão executadas obedecendo às seguintes dimensões de armadas, segundo as categorias dos participantes:

I.	Piazinho	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
II.	Piazito	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
III.	Bonequinha	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
IV.	Prendinha	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres
V.	Piá / Prenda Mirim	Armada Livre	com no mínimo 3 rodilhas livres







**Art. 17** – As provas de laço serão executadas de acordo com as categorias dos laçadores nos seguintes parâmetros de número de armadas, por participantes:

- I. Piazinho, Piazito, Bonequinha e Prendinha – 10 armadas;
- II. Piá, Guri, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda Adulta, Peão, Pai e Filho, Três Gerações, Irmãos, Patrão, Veterano e Vaqueano – 10 armadas;
- III. Braço de Ouro – eliminatória
- IV. Braço de Diamante – 10 armadas;

**§ 1º** – Quando houver empates nas apurações dos Campeões de provas, haverá o desempate por critério eliminatório de armadas.

**Art. 18** – Nos casos previstos neste regulamento onde há diâmetro mínimo de armada, os laçadores da vez devem conferi-la e fazer marcação visível no ponto correto da circunferência do laço.

**Art. 19** – Nas provas de laço, exceto a de Vaca Parada, os participantes devem respeitar o seguinte:

- I. O laço somente pode ser reboleado após a rês sair do brete;
- II. O laçador deve sair em perseguição a rês, momentos após a mesma ter saído do brete e somente desistirá mediante autorização da Comissão Julgadora;
- III. O laçador e a rês perseguida devem estar dentro dos limites da raia oficial da prova, ao laço alcançar as aspas da mesma;





- IV. O alvo do participante é exclusiva e diretamente as aspas da rês perseguida;
- V. O laçador não pode maltratar a rês perseguida e o animal de sua montaria em nenhuma situação, sob pena da anulação da armada e eliminação do certame;
- VI. O laçador, durante a execução da prova, não pode perder nenhum objeto campeiro na pista de prova, sob pena da anulação da armada;
- VII. O laçador pode praticar campereada, que consiste em livrar a armada do rabo, ou cupim, ou desenrolar o laço das aspas, porém, sem encolher ou recolher o laço, não manusear a circunferência da armada, nem pegar na argola do laço, até a rês alcançar o brete de chegada que, em todas as hipóteses deve permanecer aberto. O laçador também não poderá ser ajudado por companheiro de equipe, impedindo que a rês entre no brete do saca-laço. A pescaria da segunda aspa somente até a marca dos juizes (100-120 metros). A pescaria é válida desde que o laçador, ao lançar o laço, atinja as duas aspas;
- VIII. O laçador pode escolher o lado do brete de sua preferência para a largada de vez;
- IX. Um mesmo cavalo não poderá ser montado por laçadores da mesma equipe e dupla, na Prova- de-Laço;
- X. Na execução da prova, o laçador não poderá manusear a circunferência da armada;
- XI. Se o laço arrebentar durante a execução da prova e o laçador conseguir segurar a armada cerrada, a mesma será válida;





- XII. O participante da vez, quando for chamado para realizar a sua armada, deve estar pronto para fazê-la, conforme determinar a Comissão Julgadora;
- XIII. Após a decisão da Comissão Julgadora, manifesta pela "bandeira positiva", isto não se modificará por fatos "a posteriori";
- XIV. Quando o animal rodar e a armada estiver cerrada, a mesma será considerada válida, mesmo que o laço arrebente;
- XV. Toda a vez que a rês passar a raia dos 100/120 m, com a armada cerrada, o juiz, imediatamente, deverá confirmar a armada como positiva;
- XVI. A armada será válida quando estiver em oito, volta e meia, duas voltas ao redor das aspas, desde que cerrada;
- XVII. A armada que não estiver limpa nas aspas será nula, quando estiver enrolada ou enredada;
- XVIII. O brete de solta deve ser vazado, permitindo a visualização da rês.

**§ 1º** – Na forma do "caput" deste Artigo, o gado a ser utilizado na prova de laço terá um comprimento mínimo de aspas de 07 cm, com idade mínima de 02 anos;

**§ 2º** – A armada, em qualquer situação prevista neste Art., somente será validada após cerrar nas aspas da rês alvo e antes da mesma adentrar ao brete de chegada.

**§ 3º** – Define-se por armada, o laço preparado para a prova na dimensão correta e, também, o ato do laçador atirar o laço no seu alvo, na forma deste Regulamento.

**Art. 20** – Na forma do Art. 19, as armadas serão anuladas, sempre que ocorrer o seguinte:





- I. Desrespeito a quaisquer das definições previstas no Artigo 18;
- II. Quando a raia for queimada pelo laçador ou pela rês perseguida;
- III. Sempre que a armada entrar no pescoço, perna, mão ou formar focinheira na rês perseguida, em qualquer situação e local de pista, embora saia posteriormente;
- IV. A armada será nula quando o laçador retiver rolhas (rodilhas) na mão.

**Art. 21º** As provas de Laço serão disputadas, em momentos próprios, conforme segue:

- I. Laço Individual:
  - a) Veterano;
  - b) Patrão;
  - c) Braço-de-Ouro;
  - d) Braço-de-Diamante;
  - e) Vaqueano.
- II. Laço Dupla.
- III. Laço Trio. (Laço Três Gerações)
- IV. Laço Equipe.

**Art. 22** – Na forma do Art. 14, os campeões individuais do laço equipes nas categorias; piá, guri, prendas (mirim, juvenil e adulta), peão, patrão, veterano e vaqueano. Assim como as duplas campeãs e trios; piá, guri, prendas (mirim, juvenil e adulta), pai e filho, irmãos e geração. Disputarão uma prova especial, em caráter





eliminatório para apurar o braço de ouro, que é o destaque ao "Melhor Laçador do Rodeio".

19

**Art. 23** – A prova Braço-de-Diamante consiste na disputa entre os Braços-de-Ouro de todos os Rodeios Crioulo Nacional de Campeões anteriores.

**Parágrafo único** – Os Participantes Braços-de-Ouro adquirem, em caráter vitalício, vagas para disputarem a Prova Braço-de-Diamante, em todas as edições do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões da CBTG.

## SEÇÃO II DA PROVA DA VACA PARADA

**Art. 24** – A vaquinha, para a disputa, deverá ser de madeira, ter rabo e testeira, com aproximadamente 80 centímetros de comprimento, e 60 centímetros de altura e 08 centímetros de asas, com pernas de madeira e testeira, compatível ao tamanho da miniatura e devendo o mesmo ser fornecida oficialmente pela entidade promotora do evento.

**Art. 25** – Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância mínima de 2 metros para jogar o laço.

**Art. 26** – O laçador de até 7 anos incompletos, poderá ter a distância reduzida para 1 metro, se assim o desejar.

**Art. 27** – O laçador que perder o chapéu ou derrubar a vaquinha, ou reter as rodilhas na mão, terá nula a sua armada.





**Art. 28** – O participante não poderá estar reboleando o laço antes de ser chamado.

**Art. 29** – Não será permitido o uso de outro material que não seja o laço de couro, para realizar a armada.

**Art. 30** – A pista poderá ser coberta ou ao ar livre, medindo 10x20 metros.

**Art. 31** – A armada terá a confirmação de dois jurados, os quais terão ao seu lado um auxiliar que servirá exclusivamente de gancheiro.

**Art. 32** – Será nula a armada que ao ser lançada cair no pescoço.

**Art. 33** – O laçador que não estiver presente na hora em que for chamado perderá a sua armada.

**§ 1º** – A sobra do laço deve ficar presa na mão que não estiver reboleando, evitando que a presilha fique solta no chão, sob pena da armada ser anulada.

**§ 2º** – No caso da necessidade de limpar a anca ou pescar a segunda aspa, o laçador terá até 10 (dez) segundos para realizá-la, porém mantendo as distâncias de arremessos do laço, não podendo encolher ou recolher o laço.

**§ 3º** – Para os desempates haverá acréscimo de 01 (um) metro da distância normal, a cada 10 (dez), voltas de laço, não importando a categoria, por sistema eliminatório, até o limite máximo de 03 (três) vezes.





**Art. 34** – As provas de rédeas serão realizadas conforme os percursos definidos no mapa. 01 e 02, dos Anexos II e III a este Regulamento.

**Art. 35** – São condições necessárias à realização das provas de rédeas:

- I. 16 (dezesesseis) balizas de material rígido (ferro ou madeira) e adaptadas a suporte de sustentação no solo em posição vertical;
- II. Pista nas dimensões oficiais à realização das mesmas;
- III. 06 (seis) juízes ou árbitros, com pleno conhecimento das provas;
- IV. 02 (dois) cronômetros em perfeito funcionamento;
- V. Somente os juízes e participantes podem ficar na pista durante as provas.

**Art. 36** – Será desclassificado em quaisquer das provas de rédeas, o participante que:

- I. Errar o percurso;
- II. Fizer uso incorreto do laço;
- III. Prejudicar o participante concorrente;
- IV. Ficar na partida;
- V. Usar barbicacho no animal;
- VI. Bater no animal;
- VII. Derrubar qualquer das balizas.

**§ 1º** – Nas provas de Rédeas será obrigatório o uso de laço, atado nos tentos, de acordo com o uso normal no campo, ou seja, com rodilhas de quarenta centímetros.





**§ 2º** – Quando na disputa da fase final ocorrer erro no percurso, os participantes serão desclassificados da disputa e esta repetir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias.

22

**Art. 37** – Um mesmo animal pode ser montado por mais de um participante, desde que estes pertençam a categorias diferentes.

**Art. 38** – A comissão julgadora poderá determinar a reapresentação de um ou mais participantes, para efeito da classificação.

## SUBSEÇÃO I DA RÉDEA CRONÔMETRO

**Art. 39** – As provas de rédea cronômetro são realizadas da seguinte forma:

- I. O participante montado e postado atrás da linha dentro da área de recuo, denominada de largada e chegada, aguarda a ordem de largada;
- II. O participante recebe a ordem de largada através do juiz, no momento em que o cronômetro é acionado e segue o percurso da prova, na forma deste regulamento, e do mapa 01 (Anexo II), até a chegada, quando o cronômetro é batido (parado);
- III. Na conclusão do percurso, o cronômetro é batido no momento em que o equino passa a linha demarcada;
- IV. O tempo do participante é definido pelo tempo gasto no percurso da prova, acrescido do tempo das infrações cometidas, se for o caso;





V. O participante, no transcurso das provas, não poderá tocar as mãos nas balizas.

§ 1º – Os juizes funcionarão, dois no cronômetro e quatro nas balizas.

23

§ 2º – A área de recuo consiste num quadrado de 5m x 10m, delimitado por quatro balizas, onde o participante larga e recua o animal, na chegada, por no mínimo 2 metros.

**Art. 40** – Será aumentado o tempo em relação às seguintes infrações:

- |   |                     |
|---|---------------------|
| I. Batida na baliza do centro –             | 1 segundo;          |
| II. Perder o estribo –                      | 1 segundo cada vez; |
| III. Não esbarrar na linha final –          | 2 segundos;         |
| IV. Não recuar o animal –                   | 2 segundos;         |
| V. Esbarrar e recuar fora da área própria – | 2 segundos.         |

## SUBSEÇÃO II DA RÉDEA DESAFIO

**Art. 41** – A prova de rédea desafio será um conjunto de disputas individuais, disputadas em duplas de concorrentes e em sistema eliminatório.

**Parágrafo único** – Será vencedor o participante que concluir primeiro o percurso da prova, conforme mapa 02 (Anexo III), nas diversas etapas, classificatória e final.

**Art. 42** – O sistema da prova, bem como o lado de saída de cada participante será dado por sorteio, a cargo da Comissão Julgadora da Prova, não





podendo quando da realização do mesmo coincidir que a dupla concorrente tenha 02 (dois) participantes de um mesmo MTG/Federação, exceto na fase final.

## SEÇÃO IV DA PROVA DE CHASQUE

24

**Art. 43** – Para a prova de chasque cada entidade concorrente será representada por uma equipe de 05 (cinco) participantes.

**Art. 44** – O objeto a ser transportado será uma mensagem escrita pelos organizadores do evento ou por uma autoridade tradicionalista e que deverá ser lida no final da competição.

**Parágrafo único.** Cada equipe que correr deverá ter, apenas, uma cópia da mensagem.

**Art. 45** – A prova terá início no momento em que cada participante, apeado junto à baliza de largada, receber a mensagem de um membro da Comissão Julgadora.

**Art. 46** – A mensagem deverá ser transportada em embalagem de couro.

**Art. 47** – A prova será disputada entre as linhas demarcadas para a respectiva competição, com 100m de comprimento, sinalizadas por balizas.

**Art. 48** – A mensagem só poderá ser entregue e recebida pelos participantes apeados depois da baliza oposta, passando por dentro desta.





**Art. 49** – O participante que deixar cair a mensagem deverá juntá-la, sob pena de desclassificação da equipe.

**Art. 50** – Será considerada vencedora a equipe que, por primeiro, entregar a mensagem ao jurado de chegada.

**Art. 51** – A largada deverá ser dada por um jurado, com uma bandeira.

**Art. 52** – Será desclassificada a equipe que, através de qualquer um de seus participantes, perder algum apero ou pilcha, surrar o cavalo ou não segurar o cavalo pela rédea ou pelo cabresto, quando da entrega da mensagem ao seu companheiro ou ao juiz.

**§ 1º** – Em qualquer situação e em qualquer prova, nenhum participante poderá ser auxiliado por terceiros ou companheiros.

**§ 2º** – Na Prova de Chasque será obrigatório o uso de laço, atado nos tentos, de acordo com o uso normal no campo, ou seja, rodilhas de 40 cm.

**§ 3º** – Tanto na entrega quanto na recepção da mensagem a comissão julgadora deverá sempre se postar do lado de montar.

**§ 4º** – Quando uma equipe for desclassificada dentro da linha de classificação entre os finalistas a mesma é considerada perdedora, pois a prova terá obrigatoriamente classificação de 1º a 3º lugar.

## SEÇÃO V DA PROVA DE GINETEADA





**Art. 53** – A prova de gineteada seguirá as regras estabelecidas no Anexo IV do presente Regulamento.

## CAPÍTULO V DAS DESCLASSIFICAÇÕES

**Art. 54** – Será sumariamente desclassificado da prova o participante que:

- I. Desrespeitar este regulamento, as provas técnicas das provas em que estiver inscrito e faltar com o decoro esportivo;
- II. Faltar com a ética em relação aos demais participantes, entidades concorrentes, CBTG e Comissões Constituídas;
- III. Dirigir-se de modo desrespeitoso a qualquer representante dos promotores do evento, das comissões constituídas e autoridades tradicionalistas;
- IV. Não estiver devidamente pilchado na forma do Art. 9º;
- V. Apresentar-se com sintomas ou indícios de embriaguez, ou uso de drogas ou por comportamento indevido em qualquer momento do rodeio;
- VI. Maltratar o seu cavalo de montaria, na realização de provas.

**Parágrafo único** – Serão desclassificados do Rodeio aqueles participantes que reincidirem nas infrações definidas no caput deste Artigo.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS





**Art. 55** – Em até uma 01 (uma) hora após o fato gerador, qualquer entidade concorrente poderá apresentar recurso fundamentado, requerendo providências sobre fatos geradores de prejuízos a seus interesses.

**Parágrafo único** – Os recursos devem ser encaminhados à Comissão Técnica que, após ouvir a Comissão Julgadora, os julgará em primeira instância em até duas horas após o recebimento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 56** – As provas previstas neste regulamento serão realizadas em pistas com especificações próprias a tais fins.

**Art. 57** – É obrigatório que o/os promotor/es façam a contratação de seguro de todos os participantes, pessoal de serviço, narradores e juízes conforme lei federal de número 10519.

**Art. 58** – Cada MTG/Federação concorrente no Rodeio Crioulo Nacional de Campeões deve nomear até 02 (dois) narradores para o serviço de narração do Rodeio.

**§ 1º** – Os MTG's/Federações devem manter de forma permanente, 02 (dois) narradores nos postos onde estão se realizando as provas.

**§ 2º** – Os narradores obrigatoriamente devem ser filiados a 01 (um) CTG regularmente filiada à uma Federação da CBTG.





**§ 3º** – Nos serviços de narração do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, os narradores seguirão o "Código de Ética de Narração de Rodeios Gaúchos", oficializado pela CBTG.

**§ 4º** – Os narradores de rodeio gaúcho devem:

- I. Estar devidamente pilchados;
- II. Conhecer o tradicionalismo gaúcho;
- III. Conhecer a indumentária gaúcha;
- IV. Conhecer a pelagem dos animais;
- V. Ter conhecimento e empregar o vocabulário gaúcho;
- VI. Conhecer as provas campeiras;
- VII. Ter estilo gaúcho em sua narração;
- VIII. Possuir timbre de voz adequado;
- IX. Usar termos adequados, não abusivos e não desmoralizantes que denigram o ser humano e a tradição gaúcha, nem incentivar os maus tratos a animais.

**§ 5º** – Caso algum narrador não atenda o estabelecido no "caput" e parágrafos deste Artigo o mesmo será imediatamente afastado de suas funções e sujeito a julgamento e punições, conforme o Código de Ética.

**§ 6º** – Pelo seu desempenho, o melhor narrador do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões receberá um Troféu, que será escolhido através de uma comissão composta por 03 (três) elementos, previamente indicados pelo promotor do evento.

**Art. 59** – As Comissões Julgadoras farão os trabalhos de julgamento de acordo com este regulamento e com o programa e organização determinada pela Comissão Técnica do Rodeio.





**Parágrafo único** – Na realização das provas, a Comissão Julgadora é soberana para todas as providências e efeitos legais.

29

**Art. 60** – Os resultados das provas e premiações serão dados, simultaneamente, à conclusão das mesmas.

**Art. 61** – O presente regulamento será de aplicação obrigatória em eventos oficiais, das mesmas naturezas realizadas sob a responsabilidade de Entidades Filiadas a CBTG.

**Art. 62** – As premiações do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões são de responsabilidades da Entidade promotora e a contemplação será até o 3º lugar.

**Art. 63** – Como prêmio do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões da CBTG fica instituído um troféu itinerante, que ficará na posse definitiva da Entidade Concorrente, que acumular três campeonatos do Rodeio de Campeões, consecutivos ou alternados.

**§ 1º** – O motivo e nome do troféu serão definidos pela CBTG.

**§ 2º** – A forma de pontuação será conforme o quadro do Anexo I.

**Art. 64** – O presente regulamento do Rodeio Crioulo Nacional de Campeões foi aprovado no 6º Congresso Extraordinário da CBTG; reformulado no 8º Congresso Extraordinário da CBTG, realizado em Lages, Estado de Santa Catarina; alterado na 2ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada de 20 a 22 de outubro de 2000, na sede do CTG Estância Colorada, em Cascavel, Estado do Paraná; alterado na 3ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada de





15 a 17 de novembro de 2001, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 4ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 15 e 16 de novembro de 2002, na sede do CTG Querência Santa Mônica, em Curitiba, Estado do Paraná; alterado na 6ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 5 e 6 de agosto de 2006, no Parque Regional de Eventos, em Pato Branco, Estado do Paraná; alterado na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2008, na sede da Estância Província de São Pedro, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul; alterado na 8ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 28 de novembro de 2009, em Brasília, Distrito Federal; modificado na 11ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha (Extraordinária), realizada no dia 9 de agosto de 2014, no Centro de Eventos de Piratuba, em Piratuba, Estado de Santa Catarina; modificado na 14ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, na sede do CTG Meu Pago, em Diadema, Estado de São Paulo, alterado na 15ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, na sede do MTG-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, alterado na 17ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2020, na sede do CTG Meu Pago, em Diadema, Estado de São Paulo, jurisdição do MTG-SP, entrando em vigor a partir desta data.

Diadema/SP, 22 de novembro de 2020.

Raul Canal  
Relator Geral do Congresso e  
Convenção

José Ivoni Araújo Silva  
Diretor Campeiro e Relator da  
Temática

Dalton Castro de Camargo  
Secretário Geral do Congresso  
e Convenção

Aritanna da Silva Kuyumtzieff  
1ª Vice-Presidente do Congresso  
e Convenção

Pedro Leopoldo Bittencourt  
2º Vice-Presidente do Congresso  
e Convenção

Marcileia Capitani de Souza  
1ª Secretária da CBTG

Francisco Carlos Figuera  
Presidente do Congresso e Convenção

Roberto Basso  
Presidente da CBTG





## ANEXO I

### PONTUAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS PROVAS CAMPEIRAS

31

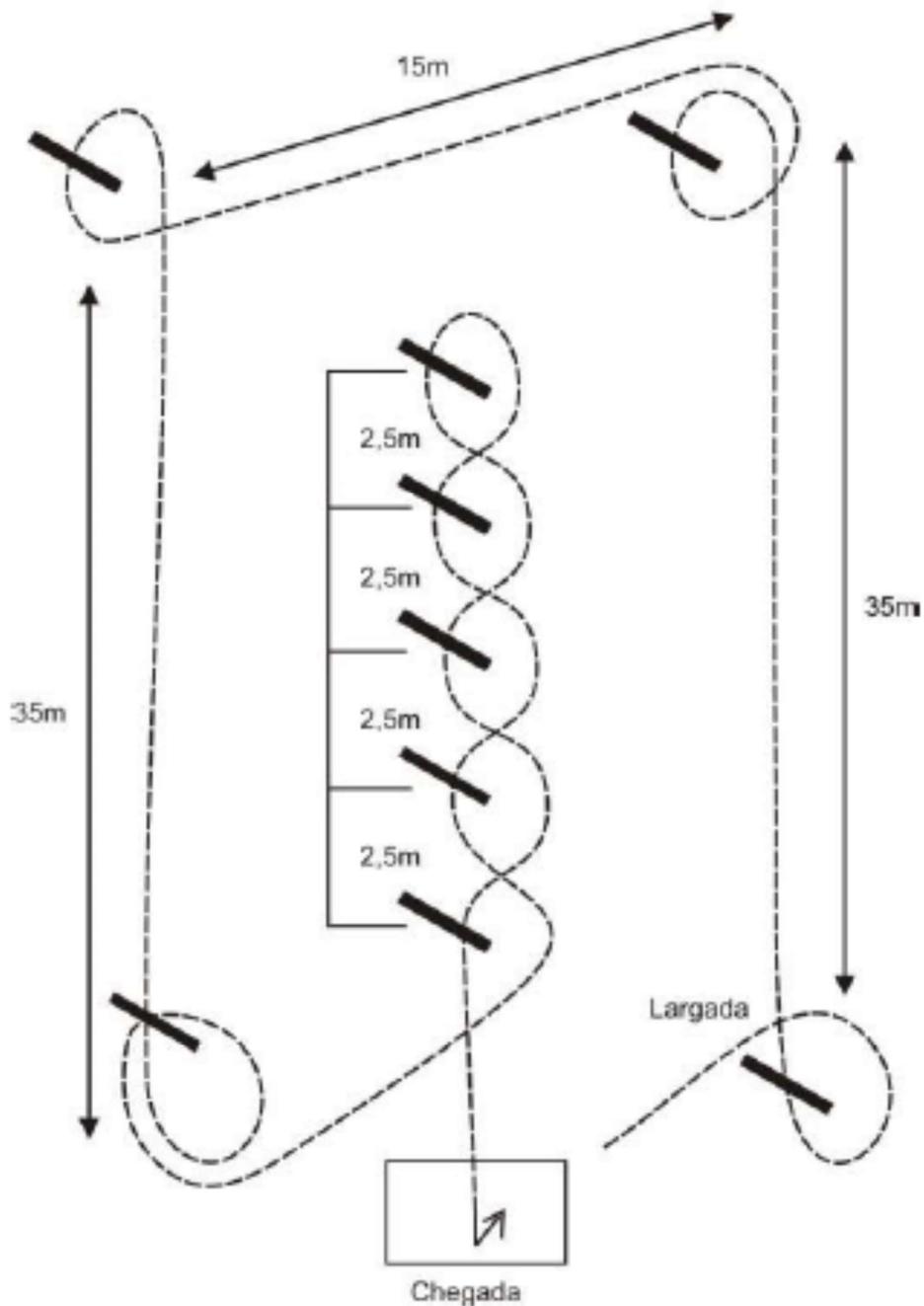
PONTUAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS PROVAS CAMPEIRAS	1º	2º	3º
Laço Equipe Peão	40	20	10
Laço Equipe (exceto peão)	20	10	05
Laço Dupla	08	04	02
Laço Individual	04	02	01
Laço Três Gerações	12	06	03
Rédeas Cronômetro	04	02	01
Rédeas Desafio	04	02	01
Gineteada	04	02	01
Chasque	20	10	05
Campeão dos Campeões (Braço-de-Ouro)	08	04	02
Laço Braço-de-Diamante	08	04	02





## ANEXO II MAPA 01

Prova de Rédeas Cronômetro - Mapa 01

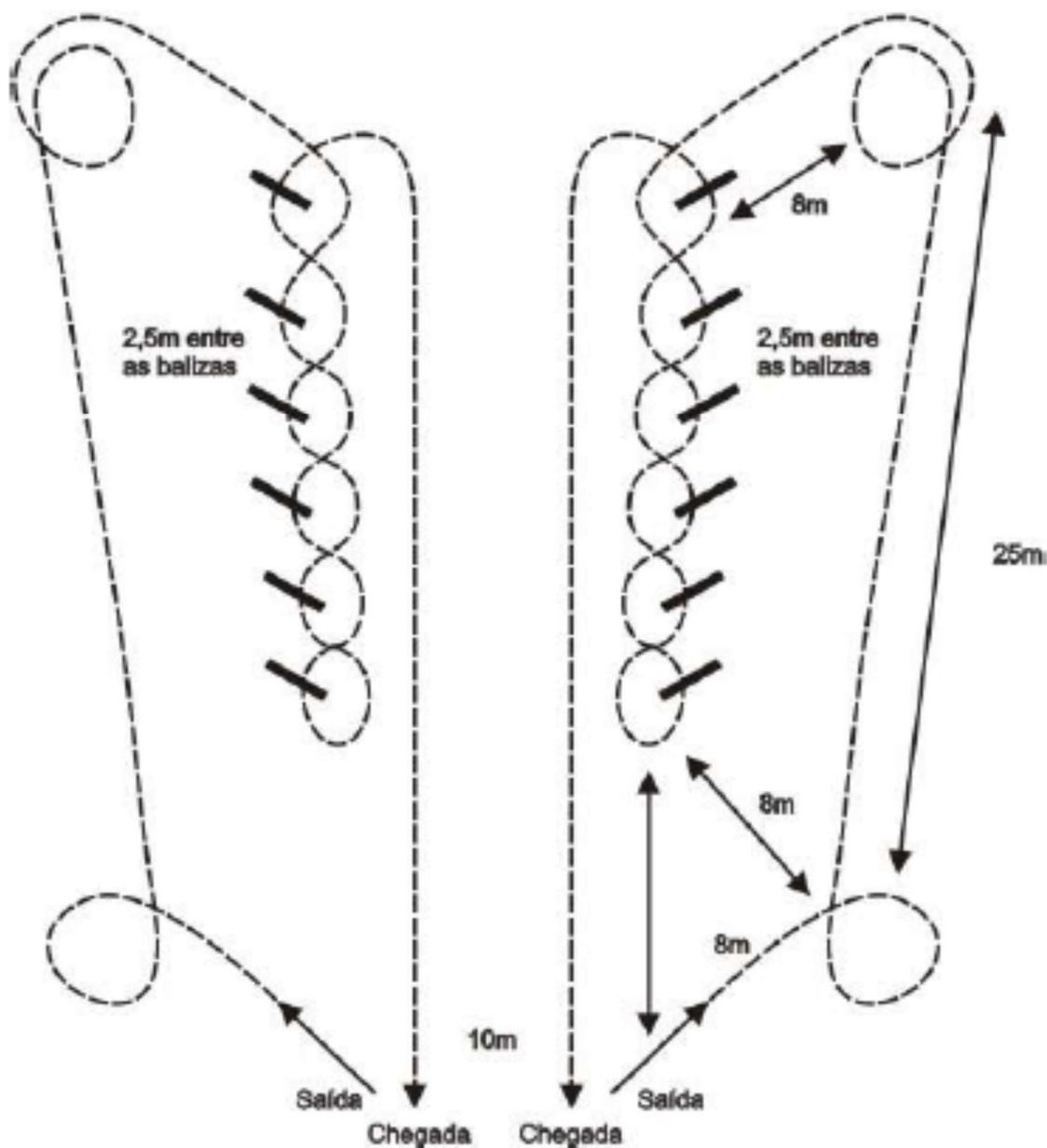




## ANEXO III

### MAPA 02

#### Prova de Rédeas Desafio - Mapa 02





## ANEXO IV

# REGULAMENTO DA PROVA DE GINETEADA

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como objetivos organizar, disciplinar, apoiar, cuidar da virtude moral dos seus componentes, ajudar a melhorar a qualidade dos eventos, unir os Ginetes e criar condições harmoniosas de convívio entre a CBTG, MTG's/Federações e os participantes.

**Art. 2º** - Auxiliar as entidades filiadas à CBTG e MTG's/Federações na organização de Eventos.

**Art. 3º** - Preservar a formação gaúcha, a filosofia do Movimento Tradicionalista Gaúcho e os objetivos da sua Carta de Princípios.

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

**Art. 4º** - A prova de gineteada será realizada em cavalos xucros, em pelo, como única prova/modalidade dos eventos oficiais.

## CAPÍTULO III DOS COMPONENTES





## SEÇÃO I DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GINETES DA CBTG

**Art. 5º** - O Coordenador do Departamento de Ginetes será nomeado e subordinado direto da Diretoria Campeira da CBTG.

## SEÇÃO II DA COMISSÃO DIRETIVA

**Art. 6º** - A Comissão Diretiva será formada por membros da Diretoria Campeira da CBTG, quando for o Rodeio Crioulo Nacional de Campeões ou membros dos MTG's/Federações filiados, quando for nos seus Rodeios.

**Art. 7º** - São atribuições da Comissão Diretiva:

- I. nomear a Comissão Julgadora, o Delegado de Prova e Auxiliares;
- II. proporcionar os elementos para a Gineteada;
- III. nomear um Membro da Comissão Diretiva que representará a mesma ante os Jurados, Delegado de Prova, Auxiliares e Ginetes;
- IV. decidir sobre a aceitação ou não da inscrição de Ginetes;
- V. sancionar até com desclassificação, aos Ginetes que, no período que se desenvolve o rodeio, tenham condutas atentatórias a moral e aos bons costumes.





## SEÇÃO III DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 8º** - Formada por três pessoas sorteadas entre os MTG's/Federações concorrentes, de conduta ilibada e de notável conhecimento na área.

36

**Art. 9º** - São atribuições da Comissão Julgadora:

- I. efetuar o sorteio tanto da ordem dos Ginetes como dos animais, sempre na presença dos participantes;
- II. inspecionar os animais dos participantes do rodeio tendo o direito de admitir ou excluir os animais sem condições para prova, se comprovadas as anormalidades;
- III. determinar que o Ginete monte tantas vezes quantas forem necessárias para o efeito de classificação;
- IV. julgar e dar notas durante as provas classificatórias.

**§ 1º** - O Ginete que não estiver presente ficará automaticamente desclassificado, não lhe sendo mais permitido montar nesta prova.

**§ 2º** - A Comissão Julgadora, para efeito de classificação observará:

- I. Posição e estilo do Ginete. (Maior peso).
- II. Desempenho do animal. (Menor peso).
- III. Tempo de preparo do Ginete (02 minutos).
- IV. Uso e emprego de esporas.

**§ 3º** - A Comissão Julgadora terá por base as notas de 1 (um) a 5 (cinco), usando os décimos para efeito de classificação, sendo que as mesmas não poderão estar rasuradas.





§ 4º - É obrigação da Comissão a soma das notas e a divulgação das mesmas ao Ginete antes da próxima montaria.

§ 5º - A Comissão Julgadora deverá ser a mesma em todas as rodadas de montaria.

37

## SEÇÃO IV DO DELEGADO DE PROVA

**Art. 10** - O Delegado da Prova deverá ser uma pessoa com muito conhecimento dos costumes campeiros e um grande conhecedor do presente Regulamento.

**Art. 11** - São atribuições do Delegado de Prova:

- I. I - fazer cumprir, dentro do campo da gineteada, as disposições do presente Regulamento;
- II. fazer cumprir todas as diretrizes que a Comissão de Jurados tenha determinado ou entendam necessárias.

§ 1º - É a única autoridade dentro do campo e suas decisões devem ser acatadas pelos Ginetes e por todas aquelas pessoas que, de uma forma ou outra, permaneçam dentro da pista.

§ 2º - Em caso de exceção poderão permanecer dentro da cancha pessoas que sejam devidamente autorizadas pela Comissão Diretiva, sendo vedado às mesmas qualquer interferência no julgamento assim como no trabalho do Delegado de Prova.

**Art. 12** - O Delegado de Prova poderá ter 2 (dois) auxiliares:





- I. um encarregado dos elementos das montarias (amadrinhadores, bretes, etc.);
- II. outro podendo controlar os Ginetes (esporas, indumentária), e o tempo de que disponham os concorrentes para realizar sua montaria conforme o estabelecido na Seção IV, Art. 15, inciso “I”.

## SEÇÃO V DOS GINETES

**Art. 13** - Todos os Ginetes, sem exceção, que vierem a participar de algum evento oficial da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, deverão ser regularmente filiados a alguma entidade tradicionalista associada à CBTG.

**Parágrafo único** - Quando se tratar de um evento interestadual ou internacional deverão apresentar, novamente, sem exceção, a carteira identificadora do MTG do seu Estado ou País.

**Art. 14** - São direitos do Ginete:

- I. estar presente no sorteio dos animais;
- II. receber a sua nota por parte da Comissão Julgadora
- III. utilizar um tento de couro liso, sem nós ou trançado, no pescoço do animal para ajudar a fixação, não podendo asfixiar o mesmo.

**Parágrafo único** - A montaria será em pêlo.

**Art. 15** - São obrigações do Ginete:





- I. após ser chamado, o Ginete terá 02 (dois) minutos para se inclinar, transcorrido esse tempo, o Delegado de Prova, mandará largar o animal da forma que estiver;
- II. assinar no ato da inscrição, Termo de Compromisso, isentando os organizadores do evento por qualquer acidente que por ventura ocorrer proveniente da sua participação;
- III. não poderá utilizar esporas tipo Nazarena, com as rosetas travadas e/ou que se travem (acampanada) ou qualquer outro tipo de objeto (como tachas, cordas finas ou meia espada) que prejudique ou venha machucar o animal; quem assim o fizer, será desclassificado imediatamente;
- IV. apresentar-se devidamente pilchado, sob pena de desclassificação;
- V. os menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão contar com autorização escrita e assinada pelos seus pais ou tutores, com assinatura reconhecida no Cartório da localidade de sua origem;
- VI. fica expressamente proibido o porte de armas-de-fogo ou qualquer tipo de facas dentro das instalações que se realiza a prova;
- VII. acatar as decisões dos Jurados, que são inapeláveis;
- VIII. ter conhecimento do presente Regulamento e o descumprimento será sancionado com a desclassificação.

## CAPÍTULO IV DAS PREMIAÇÕES





**Art. 16** - A premiação será somente troféus, como nas demais provas do Rodeio Nacional e a ser definida pela entidade promotora nos eventos e rodeios das Federações.

## CAPÍTULO V DAS DESCLASSIFICAÇÕES

**Art. 17** - Será sumariamente desclassificado das provas o participante que:

- I. desrespeitar este Regulamento;
- II. faltar com o decoro esportivo;
- III. faltar com a ética aos demais participantes, entidades concorrentes, Comissões constituídas e público em geral;
- IV. dirigir-se de modo desrespeitoso a qualquer representante dos promotores do evento, das Comissões constituídas e autoridades tradicionalistas;
- V. não estiver devidamente pilchado conforme o indicado no Regulamento da CBTG;
- VI. apresentar-se com sintomas ou indícios de embriagues, ou uso de drogas ou por comportamento indevido em qualquer momento do Rodeio;
- VII. maltratar o seu cavalo de montaria, na realização das provas;
- VIII. envolver-se em brigas, rixas ou discussões acaloradas;
- IX. o Ginete que apresentar sintomas ou indícios de estado de embriagues, uso de drogas ou portador de lesões corporais que possam colocar em risco a sua integridade física, será impedido de prosseguir no concurso, sendo sumariamente desclassificado.





**Parágrafo único** - Além das penalidades estabelecidas neste Capítulo, os infratores poderão ser submetidos ao que estabelece o Código de Ética da CBTG e dos MTG's/Federações.

## CAPÍTULO VI DOS NARRADORES

**Art. 18** - A atividade de narração das provas de gineteada deverá ser executada por Narrador devidamente credenciado pelo Departamento de Narradores da CBTG.

**Parágrafo único** - O credenciamento observará o Regimento Interno do Departamento.

**Art. 19** - Os Narradores de Gineteadas deverão:

- I. estar devidamente pilchados;
- II. conhecer o presente Regulamento;
- III. conhecer o tradicionalismo gaúcho;
- IV. conhecer a indumentária gaúcha;
- V. conhecer a pelagem dos animais;
- VI. ter conhecimento e empregar o vocabulário gaúcho;
- VII. ter estilo gaúcho em sua narração.

**Parágrafo único** - É vedado aos narradores:

- I. influenciar nos resultados;
- II. utilizar apelido com o qual o Ginete não se identifique;





III. proferir termos impróprios ou pejorativos.

## CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

42

**Art. 20** - Os amadrinhadores só acompanharão a gineteada tão somente quando houver perigo para o Ginete.

**Art. 21** - As provas previstas neste Regulamento serão realizadas em pistas com especificações próprias para tais fins, que ficam sob a responsabilidade da instituição organizadora do evento.

**Art. 22** - O mango que o Ginete usar durante a prova, deverá ser de pano ou crina.

**§ 1º** - Fica proibido o uso de relho.

**§ 2º** - Quando estourar a alça do mango, o Ginete poderá valer-se do pala/poncho, do chapéu/boina.

**Art. 23** - Eventuais casos omissos ou dúvidas oriundas do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretiva, Comissão Julgadora Jurados e Delegado de Prova.





## ANEXO V

# DIRETRIZES PARA AS ENCILHAS DOS EQÜINOS NAS ATIVIDADES CAMPEIRAS

43

As encilhas dos animais serão compostas das peças conforme citações e descrições que seguem:

- ❖ XERGÃO OU BAIXEIRO: de lã natural.
- ❖ CARONA: de sola, de couro cru ou lona em ambos os lados. A carona pode ser forrada em couro ou feltro (opcional).
- ❖ ARREIOS: bastos, lombilhos, serigotes-cela ou serigote, com as basteiras de couro ou feltro.
- ❖ TRAVESSÃO E LÁTEGOS: de couro cru ou sola.
- ❖ BARRIGUEIRA DO TRAVESSÃO: de algodão, de seda (sem tingimento), crina ou couro torcido, com as tramas em algodão ou couro.
- ❖ PELEGO OU “COCHONILHO”: branco, preto, marrom, sempre natural, ou seja, sem tingimento.
- ❖ BADANA: de uso opcional. Quando usada sempre em couro.
- ❖ SOBRE-CINCHA E LÁTEGOS: de couro cru ou sola.
- ❖ BARRIGUEIRA DA SOBRE-CINCHA: de algodão, seda (sem tingimento), crina ou couro torcido, com as tramas em seda ou couro.
- ❖ LAÇO: de couro cru, não podendo ser emborrachado ou ainda revestido com fitas plásticas, podendo ser pintado, nas cores preta ou marrom, desde que se visualize a trança.





- ❖ MANGO: de couro cru. Com adornos em prata, metal ou chifre, com cabo de madeira, revestido de couro ou não, trançado (rabo de tatu), com ou sem argola e com tala de, no mínimo 5cm de largura por 30cm de comprimento, deverá ser usado sempre no pulso.
- ❖ LOROS: de couro cru ou sola, não podendo ter nenhum tipo de reforço que não seja destes dois materiais.
- ❖ ESTRIBOS: de ferro, inoxidável, latão, bronze, prata, alpaca, osso ou chifre, podendo ser retovados de couro.
- ❖ JOGO DE CORDAS:
  - ❖ CORDAS DE CABEÇA: deverão ser de couro.
  - ❖ RÉDEAS: deverão ser de couro, lã, crina ou algodão, sem nenhum tipo de reforço interno que não seja destes materiais, nas cores, branca, preta ou marrom, cores naturais da lã, as de algodão, deverão ser na cor natural sem tingimento. Observação: É vedado o uso de rédeas de couro de cabrito Paraíba que tem fio de nylon interno.
  - ❖ BUÇAL COM CABRESTO, PEITEIRA E RABICHO: são de uso opcional, porém quando usados deverão respeitar as características das cordas mencionadas acima.

